



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do O

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002118/2015

Data: 08/12/2015 Horário: 23:54

Legislativo - PAR 217/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei nº 165/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 30/11/2.015, e registrado sob o nº 184/2.015, que **Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Protetora dos Animais de Rua — APAR**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

No entanto, referido projeto necessita de emendas, para corrigir erros materiais, sendo que ficam assim redigidas:

PREÂMBULO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAR - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA (...)

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAR - Associação Protetora dos Animais de Rua (...)

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 08 de dezembro de 2.015.**

**Vereador: Gumercindo José Rossato Bernardi
Relator Especial**

